ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1199 de 06 de maio de 1987.

"Autoriza doação de terreno."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, mediante as cautelas legais, à Companhia de Armazem e Silos do Estado de Goiás- C A S E G O, uma área de terreno de um alqueire e trezentos milésimos, localizada na Fazenda Saia Velha, neste Município.

Art. 2º- A área de terreno objeto da presente doação será destinada a construção de armazém graneleiro com capacidade para atender 25.000 toneladas de grãos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1987.

VALCENIR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

HENRIQUETA VASQUES DE ARAÚJO- 2a. Secretária.

nmb.